



MESTRADO EM DESPORTO – TREINO  
DESPORTIVO

# INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA I

## Formação de Treinadores

Regente: Professor Doutor José Rodrigues

Docente: Professor Doutor Pedro Sequeira

Rio Maior, 17 de Dezembro de 2010

DIRECÇÃO DAS ACTIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS  
DESENVOLVIDAS NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS QUE  
PRESTAM SERVIÇOS DESPORTIVOS NA ÁREA DA  
MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO FÍSICA

# Decreto-Lei n.º 271/2009 de 1 de OUTUBRO

**ENTROU EM VIGOR  
NO DIA**

**30 DE NOVEMBRO DE 2009!**

# De destacar...

(Decreto-Lei n.º 271/2009 de 1 de Outubro – Artigo 4.º)

## Director Técnico

O director técnico (DT) é a pessoa singular que assume a direcção e a responsabilidade pela actividade ou actividades físicas e desportivas que decorrem nas instalações desportivas referidas no artigo 1.º

# De destacar...

(Decreto-Lei n.º 271/2009 de 1 de Outubro – Artigo 7.º)

## Formação

1 — O DT deve ser titular do grau de licenciado na área do Desporto ou da Educação Física.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o DT deve frequentar acções de formação contínua durante o período de validade da sua inscrição.

# FORMAÇÃO DE TREINADORES

Decreto-Lei n.º 248-A/2008  
de 31 de Dezembro

**ENTROU EM VIGOR  
NO DIA**

**1 DE ABRIL DE 2009!**

Despacho n.º5061/2010

**ENTROU EM VIGOR  
NO DIA  
22 DE ABRIL DE 2010!**

# **PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES**

**ENTROU EM VIGOR  
NO DIA**

**8 DE ABRIL DE 2010!**

**A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DOS TREINADORES É DA  
RESPONSABILIDADE  
INDIVIDUAL  
DO  
TREINADOR**

# De destacar...

(Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro – Artigo 3.º)

## Actividade de treinador de desporto

A actividade de treinador de desporto, [...], compreende o treino e a orientação competitiva de praticantes desportivos, bem como o enquadramento técnico de uma actividade física ou desportiva, exercida:

- a) Como profissão exclusiva ou principal, auferindo por via dela uma remuneração;
- b) De forma habitual, sazonal ou ocasional, independentemente de auferir uma remuneração.

# De destacar...

(Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro - Artigo 4.º)

Como é que os treinadores podem ser qualificados?

- ➔ Federações desportivas (estatuto de utilidade pública desportiva)
- ➔ Associações promotoras de desporto
- ➔ Entidades prestadoras de serviços desportivos (artigo 43.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro)

# Federações com Utilidade Pública Desportiva

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO – FADU

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AEROMODELISMO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AERONÁUTICA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AIKIDO

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUEIROS E BESTEIROS DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASEBOL E SOFTBOL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

# Federações com Utilidade Pública Desportiva

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BOXE

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BRIDGE

FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DAMAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

# Federações com Utilidade Pública Desportiva

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESQUI

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

(UPD suspensa nos termos do

[Despacho n.º 7294/2010. D.R. n.º 81, Série II de 2010-04-27](#))

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE HOQUEI

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JET-SKI

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ – PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAI

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE

FEDERAÇÃO NACIONAL DE MOTOCICLISMO

# Federações com Utilidade Pública Desportiva

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PENTATLO MODERNO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA DO ALTO MAR

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PETANCA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWON-DO

# Federações com Utilidade Pública Desportiva

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TRAMPOLINS E DESPORTOS ACROBÁTICOS

FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VELA

(UPD suspensa nos termos do

[Despacho n.º 9303/2010. D.R. n.º 106, Série II de 2010-06-01](#))

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

# De destacar...

(Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro - Artigo 6.º)

Como se pode obter Cédula de Treinador de Desporto:

-  a) Habilitação académica de nível superior ou qualificação, na área do desporto, no âmbito do sistema nacional de qualificações; (**Definido no Despacho 5061/2010!**)
-  b) Experiência profissional;
-  c) Reconhecimento de títulos adquiridos noutros países.

As três componentes de formação dos quatro níveis (Grau I, II, III, IV):

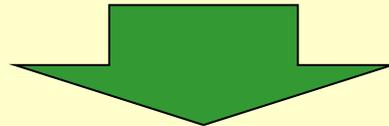
(a) Formação curricular

(b) Formação tutorada em exercício profissional

(c) Formação contínua durante os anos de prática profissional.

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

## EXEMPLO PROFISSÕES DE TREINADOR NO ANDEBOL



- TREINADOR DE ANDEBOL.
- TREINADOR DE ANDEBOL DE PRAIA
- TREINADOR DE ANDEBOL ADAPTADO

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

## GRAU 1 (Artigo 3º do Despacho 5061/2010)

A CTD de Grau I é obtida pelos candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Tenham a idade mínima de 18 anos;
- b) Possuam a escolaridade obrigatória em função da data de nascimento.

2 — Para além do disposto no número anterior, os candidatos devem ainda preencher uma das seguintes condições:

- a) Sejam titulares de um Certificado de Qualificações correspondente a 600 horas de formação modular, a indicar pelo IDP, I. P., no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Sejam detentores de habilitação académica de nível superior na área do desporto e educação física;
- c) Tenham obtido aproveitamento num curso de formação certificado pelo IDP, I. P.;
- d) Tenham obtido reconhecimento, total ou parcial, de competências adquiridas noutros contextos de formação e noutros contextos da vida profissional e pessoal;
- e) Tenham obtido reconhecimento de títulos adquiridos noutros países.<sup>19</sup>

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

## GRAU 2 (Artigo 4º do Despacho 5061/2010)

A CTD de Grau II é obtida pelos candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Tenham a idade mínima de 18 anos;
- b) Possuam o 12.º ano de escolaridade.

2 — Para além do disposto no número anterior, os candidatos devem ainda preencher uma das seguintes condições:

- a) Sejam titulares do competente Diploma de Qualificações, obtido no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Sejam detentores de habilitação académica de nível superior na área do desporto e educação física;
- c) Tenham obtido aproveitamento num curso de formação certificado pelo IDP, I. P.;
- d) Tenham obtido reconhecimento, total ou parcial, de competências adquiridas noutros contextos de formação e noutros contextos da vida profissional e pessoal;
- e) Tenham concretizado, em média, um mínimo de doze horas e 30 minutos de formação contínua, por ano, após terem obtido a CTD de Grau I;
- f) Tenham obtido reconhecimento de títulos adquiridos noutros países..

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

## GRAU 3 (Artigo 5º do Despacho 5061/2010)

A CTD de Grau III é obtida pelos candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) **Tenham a idade mínima de 18 anos;**
- b) **Possuam o 12.º ano de escolaridade.**

2 — Para além do disposto no número anterior, os candidatos devem ainda preencher uma das seguintes condições:

- a) Sejam titulares do competente Diploma de Qualificações, obtido no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Sejam detentores de habilitação académica de nível superior na área do desporto e educação física;
- c) Tenham obtido aproveitamento num curso de formação certificado pelo IDP, I. P.;
- d) Tenham concretizado, em média, um mínimo de quinze horas de formação contínua, por ano, após terem obtido a CTD de Grau II;
- e) Tenham obtido reconhecimento, total ou parcial, de competências adquiridas noutros contextos de formação e noutros contextos da vida profissional e pessoal;
- f) Tenham obtido reconhecimento de títulos adquiridos noutros países.

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

## GRAU 4 (Artigo 6º do Despacho 5061/2010)

A CTD de Grau IV é obtida pelos candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

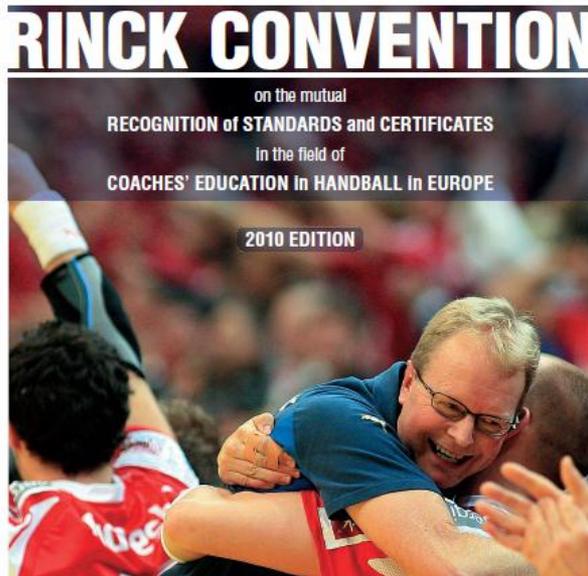
- a) **Tenham a idade mínima de 18 anos;**
- b) **Possuam o 12.º ano de escolaridade.**

2 — Para além do disposto no número anterior, os candidatos devem ainda preencher uma das seguintes condições:

- a) Sejam titulares de Diploma nos termos a definir com a Direcção-Geral do Ensino Superior;
- b) Sejam detentores de habilitação académica de nível superior na área do desporto e educação física;
- c) Tenham obtido aproveitamento num curso de formação certificado pelo IDP, I. P.;
- d) Tenham concretizado, em média, um mínimo de vinte horas de formação contínua, por ano, após terem obtido a CTD de Grau III;
- e) Tenham obtido reconhecimento, total ou parcial, de competências adquiridas noutros contextos de formação e noutros contextos da vida profissional e pessoal;
- f) Tenham obtido reconhecimento de títulos adquiridos noutros países.

# ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

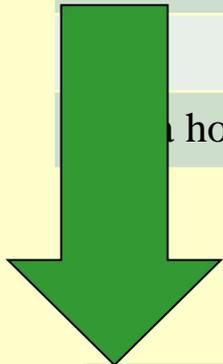
## EHF PRO MASTER COACH (25-10-2010)



General Information on the Structure of Training Categories for Coaches

Category	Federation Courses	Direct Way to Institutional Course	Direct Way to University Studies
I	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum age: 16 – 18 years</li> <li>● course minimum: 60 – 80 hrs</li> <li>● certificate directly after examination</li> <li>● 2 years coaching experience</li> </ul>	<p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	<p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>
II	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum age: 18 years</li> <li>● course minimum: 160-200 hrs</li> <li>● certificate directly after examination</li> <li>● 2 years coaching experience</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum beginner age: 18 years</li> <li>● course minimum: 600 hrs</li> <li>● after examination certificate "level II"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum beginner age: 18 years</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p>
III	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum age: 20 years</li> <li>● course minimum: 200-220 hrs</li> <li>● certificate directly after Examination</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum beginner age: 18 years</li> <li>● National Top Level Seminar (60 – 80 hrs) with certification</li> <li>● after examination certificate "level III"</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	<p style="text-align: center;">↓</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● course minimum sport sciences: 1200 hrs + handball specific: 1200 hrs</li> <li>● after examination certificate "category II"</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 3 years coaching experience</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 3 years coaching experience</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● after 2 years coaching experience certificate "category III"</li> </ul> <p style="text-align: center;">↓</p>
IV	<ul style="list-style-type: none"> <li>● minimum age: 23 - 25 years</li> <li>● course minimum: 160-180 hrs</li> </ul>		

	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Componente Geral	40h	60h	90h	135h
Componente Específica (Modalidade)	40h	60h	90h	135h
Estágio	600h	800h	1100h	1500h
	680h	920h	1280h	1770h
Horária para renovação da CTD	12,5h/A	15h/A	20h/A	25h/A



## **ESTÁGIO** (em consonância com os referências de formação)

1 época desportiva = 44 a 48 semanas de treino/competições

### **OBRIGATÓRIO!!**

- Grau 1 – Escalões de Formação
- Grau 2 – Formação/Seniores
- Grau 3 – Formação/Seniores
- Grau 4 – Rendimento/Coordenação

## **ESTÁGIO** (em consonância com os referências de formação)

- TODOS OS CURSOS TÊM ESTÁGIO
- TODOS OS TREINADORES TÊM DE TER OFERTA DE ESTÁGIO (CLUBES/SELECÇÕES)
- TODOS OS TREINADORES EM ESTÁGIO TÊM DE TER ORIENTADOR/SUPERVISOR DE ESTÁGIO
- O ORIENTADOR/SUPERVISOR TEM DE SER DO GRAU SUPERIOR AO DO ESTAGIÁRIO

# TAREFA 1

ELABORE O ÍNDICE DE UM  
RELATÓRIO DE ESTÁGIO  
BASEADO NA SUA OPINIÃO

- 1 – Introdução
- 2 - Avaliação do contexto
  - 2.1 - Análise da actividade
    - 2.1.1 – Conceitos e conteúdos
    - 2.1.2 - Metodologias e estratégias
    - 2.1.3 - Fundamentação científica
    - 2.1.4 - Outras actividades desenvolvidas
  - 2.2 - Análise do envolvimento
    - 2.2.1 – Região e envolvimento
    - 2.2.2 – Local ou locais
    - 2.2.3 – Outras organizações envolvidas
    - 2.2.4 – Recursos disponibilizados e adquiridos
  - 2.3 – Análise dos praticantes
    - 2.3.1 - Caracterização geral dos praticantes
    - 2.3.2 - Cuidados e necessidades específicas da população-alvo
    - 2.3.3 - Estudos sobre programas de intervenção com a população-alvo
    - 2.3.4 – Recrutamento da população-alvo
    - 2.3.5 – Formas de avaliação da população-alvo
- 3 – Definição de objectivos
  - 3.1 – Objectivos da intervenção profissional
  - 3.2 – Objectivos a atingir com a população-alvo
- 4 – Resultados dos conteúdos e estratégias de intervenção profissional
  - 4.1 – Contactos desenvolvidos
  - 4.2 - Divulgação do programa
  - 4.3 – Desenvolvimento do programa propriamente dito
  - 4.4 – Variáveis estudadas e formas de avaliação das variáveis
  - 4.5 – Promoção do programa
  - 4.6 – Formação realizada pelo estagiário
- 5 – Processo de avaliação e controlo
  - 5.1 – Avaliação do cumprimento de objectivos
  - 5.2 – Avaliação do programa
- 6 – Conclusões e recomendações
- Referências bibliográficas
- Anexos

# FORMAÇÃO CONTÍNUA

Graus	ECTS/ECVETS para renovação de CTD	Carga horária aproximada (1 ECTS/ECVET = 25 h de trabalho)
Grau I	2.5 ECTS/ECVET	62.5 h (12.5 h, em média/ano)
Grau II	3 ECTS/ECVET	75 h (15 h, em média/ano)
Grau III	4 ECTS/ECVET	100 h (20 h, em média/ano)
Grau IV	5 ECTS/ECVET	125 h (25 h, em média/ano)

# **NORMAS E PLANO DE ACÇÃO DO IDP**

## **29-11-2010**

- 1 - ELABORAÇÃO DOS REFERENCIAIS PARA A FORMAÇÃO ESPECÍFICA (31 DE DEZEMBRO DE 2010)
- 2 - PRODUÇÃO DOS CONTEÚDOS PARA A FORMAÇÃO ESPECÍFICA (31 DE AGOSTO DE 2011)
- 3 – PRODUÇÃO DOS MANUAIS GERAIS (31 DE MARÇO DE 2011)
- 4 – INÍCIO NO NOVO CICLO (SETEMBRO DE 2011)

# NORMAS E PLANO DE ACÇÃO DO IDP

## “Plataforma – emissão de cédulas

Encontra-se na sua fase final de construção a plataforma informática que vai servir de suporte ao processo de emissão das cédulas de treinadores de desporto.

Dentro de pouco tempo (a data está dependente apenas dos últimos pormenores relativos ao seu funcionamento) a citada plataforma vai ser colocada “on-line”, abrindo-se então o período de 1 ano (determinado pela lei, embora venha a ser aplicada com atraso) durante o qual os treinadores que até à presente data obtiveram as suas qualificações através da frequência com aprovação em cursos de treinadores organizados pelas federações desportivas, podem pedir a equivalência que a lei lhes determina e solicitar a respectiva cédula de treinador

As Federações Desportivas irão ter acesso aos pedidos dos treinadores dessa modalidade, de forma a poderem validar as informações e os diplomas que os mesmos apresentam, cabendo depois ao IDP, IP, enquanto entidade certificadora, o parecer final e a emissão da cédula de treinador.

Todos os aspectos relativos ao modo de funcionamento e de utilização da plataforma em que se vai basear a emissão das cédulas de treinadores de desporto irão ser apresentados e comentados na reunião que a seguir é referenciada.” IDP, 29-11-2011

# ALGUMAS IDEIAS:

- ❑ OS CURSOS DE GRAU 3, GRAU 4 E MASTER COACH, FACE À NOVA LEI, TERÃO UMA DURAÇÃO NUNCA INFERIOR A 3 ANOS (ESTÁGIO INCLUÍDO)
- ❑ CURSOS DE GRAU 1 E GRAU 2, FACE À NOVA LEI, TERÃO UMA DURAÇÃO NUNCA INFERIOR A 2 ANOS (ESTÁGIO INCLUÍDO)
- ❑ A FORMAÇÃO CONTÍNUA DEVE SER O INSTRUMENTO PRIVILEGIADO PARA ACTUALIZAÇÃO DOS TREINADORES!